



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



CT – 079/2020
Gestão de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E DE
24 / 04 / 2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
REGIONAL - CAR E A COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA
BAHIA - COOPEREDE.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA REDE DE PRODUTORAS DA BAHIA - COOPEREDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.308/0001-19, com sede na Av. Senhor dos Passos, 54, Serraria Brasil, 1º andar, sala 02, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.003-144, neste ato representada legalmente por sua diretora presidente **MARIA NILZA CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileira, maior, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 08683103-87 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.358.795-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no modo de Contratação Direta Emergencial, de que trata o Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002420-75, celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste decorre do **PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da situação de emergência de saúde nacional declarada



Avenida 2, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB) - Cep: 41745-001
Salvador - Bahia - Tel.: 71 3115-6700



CAR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

**GOVERNO
DO ESTADO**

pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, tudo constante do Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002420-75 que é parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **aquisição de 2.000.000 (dois milhões) de máscaras artesanais** de proteção de face humana contra agentes patógenos (vírus e bactérias) causadores de doenças infecto contagiosas transmissíveis por gotículas (espirro e tosse) entre pessoas, cuja confecção será efetivada por mulheres costureiras integrantes de Associações Comunitárias e Grupos Produtivos Femininos vinculados à Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia (COOPERREDE), seguindo as características da Nota Técnica COE SAÚDE nº 42 de 31 de março de 2020 (MÁSCARA, artesanal, de tecido algodão e/ou outros materiais sintéticos, com forro duplo, semi-facial, reutilizável, lavável, fixado com elástico, cor padrão da unidade) e de acordo com as especificações e obrigações consignadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 00017834629), com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA** (Doc. SEI nº 00017864221).

§1º O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (DOC. SEI 00017834629) parte integrante deste Contrato.

§2º Não será permitida subcontratação, não sendo entendida como tal a relação pré-existente entre a Cooperativa e sua base de Associações e Grupos Produtivos vinculados, na condição de associada/o ou parceira/o. Qualquer relação contratual entre a Cooperativa e Empresa constituída para fim de execução dos serviços de confecção das máscaras, ainda que Microempresa, não será permitido.



CAR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RURALGOVERNO
DO ESTADO**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06(seis) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial, admitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos enquanto perdurar emergência de saúde pública, nos termos e condições do artigos 4-H da Lei Federal 13.979/2020 e pela medida provisória nº 926 de 2020.

ENTREGA: A quantidade total contratada deverá ser entregue no prazo máximo de 75 dias, a contar da data da primeira Ordem de Fornecimento no Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar (CD-PAF), Depósito que integra o Centro de Treinamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 15.649, Bairro Itapuã, Salvador-Bahia, CEP: 41.635-100, de segunda a sexta feira, das 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

§1º A cada semana, a CAR emitira uma nova Ordem de Fornecimento com os quantitativos requeridos de cada um dos 3 tipos diferentes de produtos, até que todo o contrato seja cumprido. As Ordens de Fornecimento serão prioritariamente expedidas nos dias de segunda feira e as máscaras deverão ser entregue até a sexta feira da mesma semana.

§2º A quantidade mínima a ser entregue por vez será de 50.000 unidades, sendo que cada parte entregue deverá compor uma Nota Fiscal específica.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, o montante de **R\$ 2.720.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil reais)** conforme proposta da **CONTRATADA** datada de 17/04/2020, acostada ao Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002420-75 ora passando a integrar o presente Instrumento.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.000.000 de Máscaras artesanais de face em tecido duplo 21x18cm com 2 suportes laterais em alça de elástico de 15 cm cada, com insumos viabilizados pelo governo do estado da Bahia.	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00
800.000 Máscara artesanais de face em tecido duplo 21x18cm com 2 suportes laterais em alça de elástico de 15 cm cada.	R\$ 1,80	R\$ 1.440.000,00
200.000 Máscara artesanais de face em tecido não tecido (TNT) duplo 21x18cm com 2 suportes laterais em alça de elástico de 15 cm cada.	R\$ 1,40	R\$ 280.000,00
Valor total da aquisição		R\$ 2.720.000,00

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações, não cabendo quaisquer reivindicações desta à título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for, salvo àquelas presentes no Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 e medida provisória nº 926 de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

GOVERNO
DO ESTADO

P/A/OE: 5365 - Apoio à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 1.100.000000

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária ou crédito exclusivamente em conta corrente da Cooperativa, após conferência do material entregue, podendo haver desconto do valor unitário correspondente dos materiais não aceitos por estarem fora das especificações, devendo a CAR fazer a devida notificação e glosa do valor.

§1º O prazo de pagamento será de até 30 dias úteis após o recebimento de cada parte dos produtos, conforme as Notas Fiscais correspondentes.

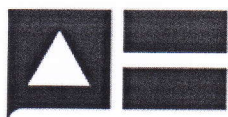
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E MATRIZ DE RISCO

Por se tratar de Cooperativa de grupo vulnerável e os materiais adquiridos serem considerados de emergência pública, não haverá necessidade da oferta de garantia contratual de execução, assim como Matriz de Risco.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.





§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

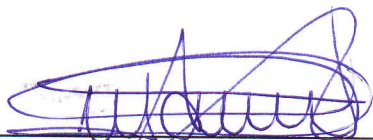
§3º Fica indicado como Gestor do presente contrato o Sr. Wanderley Silva Gomes – Matrícula 35001227, telefone (71) 3115-3956, e como Fiscal do mesmo o Sr. Nelson Oliveira Rodriguez, Matrícula 35900314-7, Telefone (71) 3115-3634

CLÁUSULA NONA – FORO

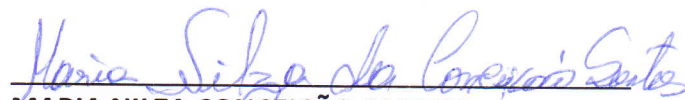
As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, de de 2020.



WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS
Diretor Presidente da **CONTRATANTE**



MARIA NILZA CONCEIÇÃO SANTOS
Representante Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____





SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB

RESUMO DE CONTRATO 2020 - PRODEB

Contrato Nº 20/010-01- Processo Nº 20/010-00- Contratante: Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - Contratada: KLDANN INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 59.916.395/0001-10 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção corretiva para o Mainframe, marca IBM, modelo System z10 Enterprise Class Modelo 2097-E26, contemplando reposição de peças originais do fabricante, com atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses. - Respaldo: modo de disputa similar ao Pregão Eletrônico nº 002/2020 - Processo Administrativo nº SEI 065.10933.2020.0000425-494 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. - Valor Global: R\$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura - 17.04.2020 - Salvador, 23.04.2020 - Diretor Executivo - Samuel Pereira Araújo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 023.1928.2020.0000305-23

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912269716 PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.35.101.0001; Fonte: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 14.122.502.2018; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2020 até 19/04/2021. Valor: R\$ R\$ 33.353,56 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO Nº 023.1894.2020.0002215-86

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SEAP/2017 PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o SENHOR CARLOS RIGNO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: supressão no percentual de 8, 33 % sobre o valor mensal do contrato, a contar de 15/04/2020, correspondente o valor anual inicialmente estimado do contrato, com fulcro no art. 143, I, b, §1º e 3º da Lei Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. Valor Mensal Estimado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

PROCESSO Nº 023.1894.2020.0002161-59

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/SEAP/2019 PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a SENHORA MARIÉLIA CALHAU SIMÕES. OBJETO: supressão no percentual de 18,75% sobre o valor mensal do contrato, a contar de 15/04/2020, correspondente o valor anual inicialmente estimado do contrato, com fulcro no art. 143, I, b, §1º e 3º da Lei Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. Valor Mensal Estimado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO Nº 023.1894.2020.0002130-52

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/SEAP/2019 PARTES: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e o SENHOR FRED MAGNUM BATISTA DE ARAUJO. OBJETO: supressão no percentual de 9,38% sobre o valor mensal do contrato, a contar de 15/04/2020, correspondente o valor anual inicialmente estimado do contrato, com fulcro no art. 143, I, b, §1º e 3º da Lei Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020. Valor Mensal Estimado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00009/2020	INTACTA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE EIRELI	TERMO ADITIVO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO, de material biológico para análise laboratorial de emergência	R\$ 50.305,00
10.610.00010/2020	RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELE	DISPENSA TRADICIONAL	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A,B e E	R\$ 8.160,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015.11326.2019.0003753-15. CEDENTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PLANALTINO. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELO CEDENTE, DO BEM IMÓVEL DENOMINADO "GALPÃO INDÚSTRIA CIDADÃ", LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, LOTEAMENTO MANOEL JOSÉ DE ANDRADE, PLANALTINO - BAHIA. BASE LEGAL: LEI Nº 9.433/2005, ART. 43 E 46.

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035.7379.2019.0008707-72. CEDENTE: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. CESSIONÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELO CEDENTE, DO BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA BR - 101, KM 884, QUADRA I, VIA D - 1, S/N, POLO INDUSTRIAL CANAÃ, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA. BASE LEGAL: LEI Nº 9.433/2005, ART. 43 E 46.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. Contrato nº: 076/2014. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. 3. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR DE PALMAS DE MONTE ALTO - AGESP. 4. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 076/2014. 5. Processo Administrativo nº 035.7381.2020.0002403-96. 6. Vigência: de 01/05/2020 a 30/06/2020. 7. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Francisca Donato Veiga - Contratada. 8. Data: 23/04/2020.

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1. Contrato nº: 077/2014. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. 3. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E POPULAR DE PALMAS DE MONTE ALTO - AGESP. 4. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 077/2014. 5. Processo Administrativo nº 035.7381.2020.0002412-87. 6. Vigência: de 01/05/2020 a 30/06/2020. 7. Assinam: Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural e Francisca Donato Veiga - Contratada. 8. Data: 23/04/2020.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

RESUMO DE CONTRATO

CT. Nº 079/2020. CONTRATANTES: CAR/ Cooperativa Rede de Produtoras da Bahia - COOPERDE. Objeto: Aquisição de 2.000.000 (Dois milhões) de máscaras artesanais de

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras
baianas, com baixo custo e segurança

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71.3114.2845 | Posto SAC: 3117.8413





proteção de face humana contra agentes patogênicos. Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 305 Programa: 314. P/A/OE:5365. Região de Planejamento: 9900. Natureza da Despesa: 33903000. Destinação de Recurso: 1100000000. Valor: 2.720.000,00 Prazo: 06 meses. Assinado 23/04/2020.

RESUMO DE CONTRATO

CT. Nº 073/2020. CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 03 ARADO COM REVERSÃO HIDRÁULICA (Lote 3), para atender ao Contrato de Repasse nº 840.145/2016 MAPA/CAIXA. Dotação Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 606 Programa: 304. P/A/OE:1399. Região de Planejamento: 6900. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recurso: 0.631.200939 e 5.300.000000. Valor: 9.700,00 Prazo: 12 meses Assinado 20/04/2020.

CT. Nº 075/2020. CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 06(seis) arado com reversão hidráulica (lote 3), 06(seis) grade hidráulica (lote 5), 06(seis) cultivador/escarificador (lote 7) e 06(seis) guincho hidráulico (lote 13), para atender ao Contrato de Repasse nº 884.260/2019 MAPA/CAIXA. Dotação Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 606 Programa: 304. P/A/OE:1399. Região de Planejamento: 6900. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recurso: 0.231.101661 e 5.100.000000. Valor: 126.643,98 Prazo: 12 meses Assinado 22/04/2020.

CT. Nº 076/2020. CONTRATANTES: CAR/ CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 18 tratores, para atender ao Convênio nº 889.739/2019 Dotação Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 606 Programa: 304. P/A/OE:1399. Região de Planejamento: 6900. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recurso: 0.231.101662 e 5.100.000000. Valor: 1.360.458,00 Prazo: 12 meses Assinado 22/04/2020.

CT. Nº 078/2020. CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de 18 (dezoito) arado com reversão hidráulica (lote 3), 18 (dezoito) grade hidráulica (lote 5), 18 (dezoito) cultivador/escarificador (lote 7), 18 (dezoito) guincho hidráulico (lote 13) e 18 (dezoito) Rogaadeira hidráulica (lote 25), para atender ao contrato de repasse nº 889.739/2019. Dotação Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 606 Programa: 304. P/A/OE:1399. Região de Planejamento: 6900. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recurso: 0.231.101662 e 5.100.000000. Valor: 496.591,74 Prazo: 12 meses Assinado 22/04/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT. Nº 053/2019.1 Contratantes: CAR/ MORUMBI INDUSTRIAL E ENGENHARIA LTDA. Fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 21/03/2020 Assinatura: 14/04/2020.

ADCT. Nº 116/2018.3 Contratantes: CAR/ H3 ENGENHARIA LTDA. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 05/03/2020 Assinatura: 22/04/2020.

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015/BAHATER/SDR.

PROCESSO SEI 077.7346.2020.0001385-74. CONTRATANTE: Estado da Bahia através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/BAHATER. CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE IRECE (CARITAS). OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 08(oito) meses, a partir de 01/04/2020 e com término em 31/12/2020. Sem alteração de valor e com renúncia expressa a qualquer reajuste ou revisão de preços. Data da assinatura: 22.04.2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 7 AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA Nº 01/2013

PROCESSO Nº 026.1290.2019.0002872-31; CONCEDENTE: Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; CONCESSIONÁRIA: Companhia do Metrô da Bahia; Alterações nas Obrigações Contratuais Referentes às diretrizes para a implantação do Terminal de Integração Rodoviária Sul (Evento de Aporte nº 16B), redefinição das contraprestações e alterações econômico-financeiras e redefinição de eventos de aporte e marcos operacionais. AMPARO LEGAL: Resolução nº 06/2020 do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado da Bahia - CGP, de 07 de fevereiro de 2020, autorizada pelo Governador do Estado no D.O.E de 29 de fevereiro de 2020. Salvador, 23 de abril de 2020

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e na Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005, artigo 135, inciso I,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula dos recursos:

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADO (A)	RECURSO
040/20	077/19	TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	Fonte: 0.100.000000 - Tesouro

Salvador, 23 de abril de 2020

Sérgio de Oliveira Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
RESUMO DE APS

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7636.2020.0018295-30	70.775.00001/2020	ID EMPREENDIMENTOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLEGIÓ ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - NTE 17	34.446,96

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2016

Processo nº 011.5552.2020.0019384-43. CONTRATANTE: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: Creta Comércio e Serviços Ltda.. OBJETO: alteração no objeto contratual com acréscimo no percentual de 6,71% (seis vírgula setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 034/2016. VALOR MENSAL: R\$3.995.851,34 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) e o Valor Global de R\$39.979.256,70 (dezenove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 23/04/2020. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO DO CONTRATO: Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 074.7766.2020.0002187-25; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADORA: Eloina Cirino de Araújo; OBJETO: Locação de imóvel, destinado à residência dos docentes para atender DEDC XIV/Conceição do Coité; DISPENSA: Nº 004/2020; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36; DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 074.7854.2019.0049162-17; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADORA: Ednalva Souza Athayde; CONTRATO Nº 035/2015; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020.

RESUMO DO TERMO ADITIVO: Nº 064/2020 - PROCESSO Nº 074.7861.2020.0011146-04; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADOR: Onaldo Neres Nepomoceno; CONTRATO Nº 064/2019; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 10.430,76; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DN/09/19 - DAT/NORTE

1.TA-02/20; 2.Contratante: Estado da Bahia/SEFAZ; 3.Contratada: PRIMMA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 4.Objeto: prestação de serviços de copa e cozinha; 5.Forma de pagamento: no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura; 6.Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2018, Processo Administrativo nº 013.1322.2018.0003734-22; 7.Adita: prorroga o Contrato Original a partir de 22/04/2020 até 21/04/2021; 8.Assinam: Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Icaro Cruz Dias - Representante; 9.Data: 16/04/2020.



oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.100	2020	33.90.39.00	21.101.0003-DA

Do Pagamento: a Imprensa Nacional apresentará Fatura (boleto contendo código de barras) correspondente aos serviços prestados. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marlei Vitorino da Silva - representante legal da Contratada.

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2020 - Processo SEI n.º 024.2093.2020.0000108-92. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Pregão Eletrônico n.º 057/2019. Do Objeto: prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, Serviço de Telefonia Fixa Comutada de Discagem Direta Gratuita e o Serviço Telefônico Fixo Comutado Modalidade Local, Lote II. Da Vigência: a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) meses. Do Preço: R\$ 26.310,38 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.100	2018	33.90.39.00	21.101.0003-DA
	0.100 / 0.128	4514		21.101.0005-SUDET
	0.100	4514		21.101.0007-SESOL
	0.100	4514		21.101.0009-CFA

Do Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Do Pagamento: serão efetuados através de boleto com código de barras, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE / Derneval Soares da Silva e Everaldo da Guarda Junior - representantes legais da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2018

Processo: 069.1479.2020.0000738-16. Partes: SUDESB e Arrimo Construtora e Serviços de Transporte de Carga Eireli. Do Aditamento: Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2018. Data: 20/04/2020. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Irlá Kennedy Santos Aragão, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2015

Processo: 069.1470.2020.0000746-80. Partes: SUDESB e RS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA-ME. Do Aditamento: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2015. Data: 23/04/2020. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Raimundo Andrade Santos, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO GOVERNADOR

DISPENSA

Processo n.º 014.1498.2020.0000688-67

Origem: Gabinete do Governador

Objeto: Dispensa

Despacho: Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 02/2020, para a contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Valor global estimado de R\$ 664.021,41 (seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e um reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no art. 59, inciso XV da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Em, 23/04/2020.

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia - EGBA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 - EGBA

Processo SEI n.º 052.2978.2020.0000576-47. Contratante: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Contratada: Gardner Denver Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. CNPJ: 02.931.123/0001-71. Objeto: Aquisição de peças para os equipamentos gráficos: Speed Master Heidelberg 74, 74-DI e SM 102, Dobradeira Stahl e Gutemberg, Guilhotina trilateral ST-100. Valor Total: R\$ 44.002,38 (quarenta e quatro mil, dois reais e trinta e oito centavos). Base Legal: Art. 30, I da Lei 13.303/2016 e Art. 42, I do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, conforme Parecer da PROJUR, de 22/04/2020. Em 23/04/2020, Roberto Pereira de Brito - Diretor Geral.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2020 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Processo SEI n.º: 009.0231.2020.0004803-19. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Horosazonal Azul, para atendimento da unidade consumidora do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato a ser firmado, com valor total estimado de R\$ 591.984,00 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Unidade Orçamentária: 28.803, Unidade Gestora: 0011. Ação (Projeto/Atividade): 06.122.314.4514, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Destinação de Recurso: 0.100.000000. Fundamentação Legal: Art. 60, caput, da Lei Estadual n.º 9.433/05. Assinatura: 22.04.2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

PROCESSO SEI N.º 083.7202.2020.0005654-54- INTERESSADO: CABO MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS- OBJETOS: MASCARA, artesanal, de tecido algodão e/ou outros materiais sintéticos, com forro duplo, semi-facial, reutilizável, lavável, fixado com elástico, cor padrão da unidade - VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 2000, Fonte 147, Elemento de despesas: 33-90-3000

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2020

PROCESSO SEI N.º 083.7203.2020.0003357-82- INTERESSADO: MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI- OBJETOS LAMPADA tubular, de LED T8, potencia 9w, encaixe padrão G13, alimentação bivolt 100-250V, 50-60Hz - VALOR: R\$ 499,50 (Quatrocentos e noventa e nove e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10301 Projeto/atividade: 2000, Fonte 147, Elemento de despesas: 33-90-3000- Amparo Legal: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 009/2019 PROCESSO SEI: 035.7401.2020.0002420-75. CONTRATADA: COOPERATIVA REDE PRODUTORAS DA BAHIA - COOPERDE. CNPJ: 09.721.308.0001-09 OBJETO: Aquisição de 2.000.000 de máscaras artesanais de saúde - Valor Global: R\$ 2.720.000,00 AMPARO LEGAL: Art. 29, Inciso XV, da Lei Estadual n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 130/2020

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, CNPJ n.º 13.937.065/0001-00, situada na 5ª Avenida, n.º 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 31 da Lei 13.019/2014, na Lei n.º 11.352/2008 e no Parecer N.º PA-NSAS-056-2020 de 16 de abril de 2020, no Despacho N.º PA-NSAS-057-2020 de 17 de abril de 2020 e no Despacho N.º PA-004-2020 de 20 de abril de 2020, proferidos no processo administrativo 011.5571.2020.0017893-11, resolve **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar Termo de Colaboração objetivando a manutenção, custeio e desenvolvimento das ações educacionais referentes ao ano letivo de 2020, com as Escolas Família Agrícola (EFAs) e Casas Familiares Rurais (CFRs), doravante identificadas.

ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA	UNIDADE ESCOLAR	VALOR
Associação da Escola Família Agrícola de Anagé	Escola Família Agrícola de Anagé	R\$ 359.943,60